



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 083/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **JOAQUIM BORGES**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.988,02 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3040 Páginas 124 Ano: XIII

Data: 07/06/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: Município de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro nº 332- Bairro Centro na cidade de Inácio Martins, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ nº 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDEMETRIO BENATO JUNIOR, residente e domiciliado à Rua Itaparã, nº 100, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF/MF nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: Empresa JP METALURGICA LTDA, CNPJ Nº 28.563.124/0001-02, Estado de Santa Catarina, com sede à Estrada Barra do Segredo, SN, Interior, Cidade de Maravilha-SC, CEP 89.874-000.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA COBERTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Inácio Martins /PR, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:B44EBAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **JOAQUIM BORGES**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.988,02 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D907AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR GILBERTO MARCIAKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 51 e Art. 65, I da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **GILBERTO MARCIAKI**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **GILBERTO MARCIAKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 51 e art. 65, I da Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.534,70 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do Art. 51 e Art. 65, I da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F42829D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2024